

reger os atos administrativos, de modo a conceder àqueles juízes que ainda não atuaram como membros efetivos das Turmas Recursais a mencionada oportunidade;

Considerando o encerramento da investidura dos Juízes de Direito Daniel Gustavo Bomfim, Anastácio Lima de Menezes Filho e Gilberto Matos de Araujo, como membros da 1ª e 2ª Turmas Recursais, respectivamente;

Considerando que ainda está em trâmite o processo de designação de novos membros para compor a 1ª e 2ª Turmas Recursais (PA's nº 0005083-37-2016.8.01.0000, 0005233-18-2016.8.01.0000 e 0005422-93.2016.8.01.0000);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em caráter excepcional, a Juíza de Direito **Maria Rosinete dos Reis Silva**, para o exercício da suplência da 1ª e 2ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais.

Publique-se dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco - AC, 19 de setembro de 2016.

Desembargador **Francisco Djalma**
Coordenador dos Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado do Acre.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0003191-93.2016.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 43/2016. Tipo: Menor preço por Item. Objeto: Contratação de serviços de confecção de plotagem, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 18 de outubro de 2016, às 10:30h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco—AC, 21 de setembro de 2016.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira/TJAC

Processo Administrativo nº: 0000359-87.2016.8.01.0000
Local: Rio Branco
Unidade: CPL
Requerente: Gerência de Bens e Materiais
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo diversos - vestuário, copa/cozinha, elétrico/eletônico, dentre outros - para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 27/2016, de acordo com as Atas de Realização (doc. 0106051 e 0106052), Resultado por Fornecedor (doc. 0106055) e Termo de Adjudicação (doc. 0106066), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo as empresas:

CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.250.876/0001-02, com valor global de R\$ 223.792,00 (duzentos e vinte e três mil setecentos e noventa e dois reais) para o Grupo 1;

ELLEN MOALLEM & CIALTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.084.695/0001-49, com valor global de R\$ 7.007,80 (sete mil sete reais e oitenta centavos) para o Grupo 2;

F. ALMEIDA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.886.449/0001-85, com valor global de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) para o Grupo 3;

Fracassou o Grupo 4.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 349/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 21/09/2016, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº: 0003191-93.2016.8.01.0000

Local: Rio Branco
Unidade: CPL
Requerente: Gerência de Instalações
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto: a contratação de serviços de confecção de plotagem

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à formação de preços visando a contratação de serviços de confecção de plotagem.

Para tanto, foi juntado o mapa de preços (doc. 0091883) e a minuta de edital (doc. 0104827) que traz a justificativa da contratação no item 2 do Termo de Referência (doc. 0045105).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR nº 360/2016 (doc. 0110921).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. 0111041).

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da contratação, AUTORIZO a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata a Lei Complementar n. 101/2000, art. 16.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 21/09/2016, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº	:	0005283-44.2016.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Diretoria Regional do Vale do Juruá
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviço de manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, sempre que necessários, sob regime de empreitada por preço unitário, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis do Tribunal de Justiça nas comarcas do interior do Estado

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura de fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviço de manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, sempre que necessários, sob regime de empreitada por preço unitário, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis do Tribunal de Justiça nas comarcas do interior do Estado.

Para tanto, foi juntado o mapa de preços (doc. [0091943](#)), minuta de edital (doc. [0091913](#)), que traz a justificativa da contratação no item 2 do Termo de Referência, e a disponibilidade financeira (doc. [0089982](#)).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR nº 283/2016 (doc. [0092447](#)).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. [0106773](#)).

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZO a abertura do certame.

Feito isso, declaro, com fundamento no art. 16, inc. II, da LC n. 101/2000, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Encaminhem-se os autos à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 14 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 21/09/2016, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº	:	0000381-48.2016.8.01.0000
----------------------------	---	---------------------------